

179	128	Sucata	9C2JC103103R132951	GYH4606	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 500,00
180	128	Conservado	9C2KC08107R062291	INL4862	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 2.000,00
181	128	Conservado	9C2KC08508R016637	HHL5125	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2007	RS 2.000,00
182	128	Conservado	9C6KE122090023384	HJX5336	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 1.000,00
183	128	Sucata	9C2JC250VVR212390	GVD5404	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
184	128	Sucata	9C6KE043050057875	HCK5695	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	RS 200,00
185	128	Conservado	9C6KE092080184541	HHL6069	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 600,00
186	128	Conservado	9C2KC08106R027491	HCK6121	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 2.000,00
187	128	Conservado	9C2MD34002R018060	GZY6385	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2002	RS 2.000,00
188	128	Conservado	9C2KC08106R857350	HCK6397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.500,00
189	128	Sucata	9C6KE013020033400	DFA6425	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
190	128	Conservado	CG125BR3101943	BSB6480	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	RS 300,00
191	128	Conservado	95RHPBJ748M000479	HHL6514	Haobao/Hb 125-9	Preta	2007	RS 300,00
192	128	Sucata	9C2JC250VVR017373	BSB6540	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
193	128	Conservado	9C2JC30708R604081	HHL6761	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
194	128	Conservado	9C2KC08208R063718	HHL7113	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 1.500,00
195	128	Sucata	9C2MC270VVR018431	KDK7317	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 300,00
196	128	Conservado	9C6KE044030027347	HAW7328	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 400,00
197	128	Sucata	9C2JC30202R123855	DCR7986	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 700,00
198	128	Conservado	9C6KE044040053968	HAW8092	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 600,00
199	128	Conservado	9C2JC2501SRSA5370	GRQ8215	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 500,00
200	128	Conservado	9C2KC2500GR021268	PYB8420	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 3.000,00
201	128	Sucata	9C2JC250VVR161763	GVC8444	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 200,00
202	128	Conservado	9C6KE1500B0029446	HKI8531	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	RS 2.000,00
203	128	Conservado	9C2KC08105R027595	HAW8805	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.500,00
204	128	Conservado	9C2KC16109R015909	HLS9089	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 2.000,00
205	128	Sucata	9C2JC250TTR032850	GRS9486	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00
206	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
207	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
208	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 300,00
209	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 200,00
210	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.000,00
211	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
212	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 600,00
213	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
214	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
215	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
216	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
217	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 600,00
218	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
219	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
220	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
221	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.000,00

170 cm - 16 1409596 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01939/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01939/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPARGAS e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando-se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 33, 97, 155, 159, 176, 191, 219 e 346 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 82, 102, 117, 226, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 297, 298, 300, 302, 304, 305, 306, 307, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 327, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 337, 338, 340, 341, 345, 347, 349, 350, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 369, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 380, 381, 382, 383, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 407, 410, 411 e 412, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, situado(a) na AV Presidente Wenceslau Bras, 5195 - Clube Aabb - Bairro Santa Rosalia 1, Poços de Caldas - MG, no(s) dia(s) 16 a 17 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 16 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 267;

II - no dia 17 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO, compreendendo os lotes de número 268 ao de número 412;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 14 de Novembro de 2020, no horário de 08:30 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - , Bairro Parque Primavera, Poços de Caldas-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPARGAS, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 12.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão no endereço Leiloadetranspocos@gmail.com indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: Leiloadetranspocos@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas; com sede no(a) Av. Jose Remigio Prezisa, nº 492, Santana, Poços de Caldas - MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprovados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, com sede no(a) Av. Jose Remigio Prezisa, nº 492, Santana, Poços de Caldas - MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão de Poços de Caldas e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Cadastro prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;

8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 82, 102, 117, 226, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 286,